



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 04/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026**  
**CONTRATO Nº 02/2024**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, situada à RUA MAESTRO JOAO BATISTA JULIAO, 100, CENTRO, SILVEIRAS/SP, CEP: 12690-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.650.934/0001-31, neste ato representada, pelo Sr. **DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS**, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 23.238.803-9 e do CPF n.º 128.364.108/92, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e **CASSIUS DE ARAÚJO MELO ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.815.906/0001-08, com sede na Avenida Governador Carvalho Pinto, nº 555, centro, Silveiras/SP, neste ato representada por CASSIUS DE ARAÚJO MELO ALMEIDA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 47978523-5, *conforme atos constitutivos da empresa*, doravante denominado **CONTRATADA**, por força do contrato administrativo do contrato administrativo 02/2024, firmado em 06/04/2024, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2.1 (Da vigência) e 5.1 (preço), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

**CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 06/04/2024, tendo por objeto a prestação de serviços de hospedagem, criação de artes, manutenção e atualização do “site” da Câmara Municipal de Silveiras.

**CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA**

Por efeito deste aditamento, fica alterada a cláusula 2.1 do contrato firmado em 06/04/2024 que vigorará de 09/04/2026 até o dia 09/04/2027.

**CLÁUSULA 3ª: DO VALOR**

**3.1.** Por efeito deste aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica alterada a cláusula 5.1 do contrato firmado em 06/04/2024, para acrescer ao valor total do acerto o montante de R\$ 14.040,36 (quatorze mil quarenta reais e trinta e seis centavos).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)  
**PORTAL DO VALE HISTÓRICO**

3.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, no valor de R\$ 1.170,03 (mil cento e setenta reais e três centavos) cada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**CLÁUSULA 4ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 06/04/2024.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Silveiras -SP, 07 de abril de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS  
DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS

CASSIUS DE ARAÚJO MELO ALMEIDA

Testemunhas:

Nome:  
RG: 17.6309500

Nome:  
RG: 34.402.048-4



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CONTRATADO: CASSIUS DE ARAÚJO MELO ALMEIDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Contrato Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, criação de artes, manutenção e atualização do “site” da Câmara Municipal de Silveiras.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: **Drª Thaís Cardoso Fernandes Gonçalves OAB/SP 361.922,**  
**thaiscardoso.advsp@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Silveiras -SP, 07 de abril de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 128.364.108/92

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Nome: DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 128.364.108/92

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 128.364.108/92

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**Pela contratada:**

Nome CASSIUS DE ARAÚJO MELO ALMEIDA

RG: 47978523-5

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Alessandra Cristina Chaves

Cargo: Contadora

CPF: 271.547.098-39

Assinatura: \_\_\_\_\_